



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, filiada à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n. 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) recomposto anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado através de transferência bancária ou depósito em conta da instituição.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás, Estado do Pará, em 24 de maio de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARÁ/FAMEP

Pag. 03
EM 25/05/22 ANO XXI Nº 3000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

ANEXO I

Contribuição Mensal das Câmaras Municipais		
População		Valor (R\$)
I.	Até 5.000 hab.	R\$ 550,00
II.	5.001 a 15.000 hab.	R\$ 600,00
III.	15.001 a 30.000 hab.	R\$ 650,00
IV.	30.001 a 70.000 hab.	R\$ 700,00
V.	70.001 a 100.000 hab.	R\$ 800,00
VI.	100.001 a 200.000 hab.	R\$ 900,00
VII.	200.001 a 300.000 hab.	R\$ 1.000,00
VIII.	300.001 a 500.000 hab.	R\$ 1.100,00
IX.	500.001 a 1.000.000 hab.	R\$ 1.200,00
X.	Acima de 1.000.001	R\$ 1.500,00
XI.	Filiação individual de Vereador	R\$ 400,00